



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - (UASG 113201)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, Nº 90021/2024
(Processo Administrativo n.º 01341.002297/2024-25)

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. HABILITAÇÃO
7. CONTRATAÇÃO
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TORNA-SE PÚBLICO QUE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR POR MEIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO [ART. 75](#), INCISO II, NOS TERMOS DA [LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

Data da sessão: 24/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Global

1. 1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação Eletrônica e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional para realizar as avaliações clínicas referentes aos Exames Médicos Periódicos do ano de 2024 de servidores da Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de licitação Eletrônica e seus anexos.**

1.2. Valor estimado: R\$ 54.244,96 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a pesquisa de preços realizadas.

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. **A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.**

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. **Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).**

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;**

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Em caso de divergência entre o Sistema e o Aviso de Dispensa Eletrônica nas especificações do objeto, prevalecerá as especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

4.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

4.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (hum real)**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. **No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.**
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. **Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.**
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. **Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:**

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada na fase de lances em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#)

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - [CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – [CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 dias úteis, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo

de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Moreira Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2470467** e o código CRC **2755AE1F**.

Termo de Referência 63/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2024	113201-SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	PERICLES MAURILIO CORREA	08/07/2024 13:34 (v 3.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01341.002297/2024-25

1. Condições gerais da contratação

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

(Processo Administrativo nº01341.002297/2024-25)

Rua General Severiano, 90, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-040 Telefone:21 2586 11 04 email:saude@cnen.gov.br

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional para realizar as avaliações clínicas referentes aos Exames Médicos Periódicos do ano de 2024 de servidores da Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).
- 1.2. Quadro resumo dos serviços a serem prestados: Descrição Quantidade Estimada Custo Unitário Total da Avaliação clínica dos Exames Médicos Periódicos de 2024, totalizando 264 -duzentos e sessenta e quatro exames a custo unitário de R\$ 205,47 - duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos, custo total de R\$ 54.244,96 - cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da homologação da **Dispensa de Licitação**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.244,96 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários demonstrados no relatório de pesquisa de preços de mercado.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A realização dos Exames Médicos Periódicos dos servidores encontra respaldo no Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, regulamentado pela da Secretaria de Recursos Humanos/MP, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 05, de 21 de novembro de 2011.

2.2. A contratação de serviços para a avaliação clínica decorre da inexistência de Médico do Trabalho lotado na Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão localizado na cidade do Rio de Janeiro e, tendo em vista que a conclusão dos Exames Periódicos está condicionada à avaliação clínica. A pretendida contratação se justifica necessária, visto que, embora existam Médicos do Trabalho em outras Unidades da CNEN, tais médicos desempenham atribuições que não permitem o atendimento em mais de uma Unidade ou estão lotados em unidades localizadas em estados distintos, o que torna um impeditivo de atuar presencialmente nas Unidades da CNEN do Rio de Janeiro.

2.3. Adicionalmente, as avaliações clínicas referente aos Exames Médicos Periódicos requerem que os atendimentos preferencialmente ocorram na dependência da unidade, posto que os prontuários médicos dos servidores se encontram no respectivo ambulatório do órgão.

2.4. Ademais, os servidores da CNEN desempenham atividades com exposição normal ou potencial a agentes de risco, requerendo que o ciclo completo da realização dos Exames Médicos Periódicos ocorra anualmente, tornando-se importante para a detecção precoce de enfermidades que possam afligir o servidor em decorrência de suas atividades. Ressalta-se, ainda, que diversos locais nos quais são realizadas inspeções pela CNEN-Sede, requerem a apresentação pelos fiscais e auditores do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizados.

2.5. Note-se, ainda, que a ausência do ASO atualizado impossibilita que a CNEN realize atividades de inspeções, paralisando, desta forma, uma das atividades fim desta Comissão.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A proposta comercial a ser apresentada pela Contratada deverá ser compatível com este Termo de Referência.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.3. O atendimento clínico referente aos exames médicos ocupacionais deverá ser realizado por Médico do Trabalho integrante da equipe técnica da empresa proponente, com registro na CREMERJ ou equivalente caso a empresa seja estabelecida em outro estado, com base nos exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional da CNEN.

3.4. O início da avaliação clínica ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou equivalente, após a contratada ter sido formalmente comunicada pela CNEN.

3.5. Antes do início da prestação dos serviços, poderá ser agendada uma reunião inicial entre os representantes da CONTRATADA, de forma a dirimir possíveis dúvidas.

3.6. A CONTRATADA deverá ter o seu registro no CREMERJ e ou equivalente caso a empresa esteja sediada em outro estado, os nomes dos Médicos do Trabalho a ela vinculados, seus registros profissionais no respectivo conselho de classe e a comprovação da especialização em medicina do trabalho, que atuarão na realização da avaliação clínica dos servidores da CNEN.

3.7. A CNEN deverá entregar à contratada cópia do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO 2024.

3.8. A CNEN, através do Ambulatório Médico, submeterá regulamente com antecedência de pelo menos 48 horas, a agenda de atendimento, onde constarão os dias de atendimento e o número de servidores a serem atendidos.

3.9. O agendamento para a avaliação clínica dos EMP-2024 da unidade CNENSede, será realizado pela Divisão de Saúde Ocupacional (DISAO), devendo ocorrer nas instalações da Unidade CNEN-Sede localizada em Botafogo, Rua General Severiano 90, no Rio de Janeiro/RJ, no horário entre 08h00 e 16h00 entre segunda-feira e sexta-feira. Por dia, serão programados 16 atendimentos, e assim sendo, de segunda a sexta, serão previstos 16 dias para atender a todos os servidores, ou seja, 3 semanas e 1 dia.

3.10. Os resultados de exames complementares apresentados e dados da avaliação clínica deverão ser anotados no prontuário médico do servidor atendido e, ao fim da avaliação clínica, o Médico do Trabalho deverá emitir, em duas vias, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) utilizando o sistema próprio da CNEN e assinando em campo próprio.

3.10.1. O Médico do Trabalho designado, com base no PCMSO da CNEN, poderá utilizar resultados de exames já existentes, em prazo não superior a 6 (seis) meses no caso de exames laboratoriais, e de não superior a 1 (um) ano, para exames de imagem;

3.10.2. A avaliação clínica somente será realizada se o avaliado estiver de posse de todos os resultados de exames complementares;

3.10.3. Em caso de o servidor avaliado como inapto ao trabalho, motivo da inaptidão deverá ser comunicado à Divisão de Saúde Ocupacional - DISAO - para que esta realize os encaminhamentos e diligências necessárias. O motivo de inaptidão deverá, também, ser anotado no prontuário médico do servidor;

3.10.4. A critério do Médico do Trabalho atendente, podem ser solicitadas informações adicionais ou exames complementares para que possa realizar o exame clínico do servidor.

3.11. As avaliações clínicas referentes aos Exames Médicos Periódicos 2024 dos servidores da Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), deverão ser realizadas na Rua General Severiano, 90, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em função do tipo comum de serviço e valor estimado da compra.

4.2. A empresa deverá ser cadastrada no CREMERJ ou equivalente caso de empresas com sede fora do estado do Rio de Janeiro. Os médicos do Trabalho deverão ter contrato de trabalho formal com a empresa e portadores do diploma de medicina do trabalho.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O contrato ou equivalente terá a duração de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura, devendo ser considerado os seguintes períodos de execução:

5.2. A CNEN, através do Ambulatório Médico, submeterá regulamente com antecedência de pelo menos 48 horas, a agenda de atendimento, onde constarão os dias de atendimento e o número de servidores a serem atendidos.

5.3 O agendamento para a avaliação clínica dos EMP-2024 da unidade CNENSede, será realizado pela Divisão de Saúde Ocupacional (DISAO), devendo ocorrer nas instalações da Unidade CNEN-Sede localizada em Botafogo, Rua General Severiano 90, no Rio de Janeiro/RJ, no horário entre 08h00 e 16h00 entre segunda feira e sexta feira. Por dia, serão programados 16 atendimentos, e assim sendo, de segunda a sexta, serão previstos 16 dias para atender a todos os servidores, ou seja, 3 semanas e 1 dia.

5.4. Os resultados de exames complementares apresentados e dados da avaliação clínica deverão ser anotados no prontuário médico do servidor atendido e, ao fim da avaliação clínica, o Médico do Trabalho deverá emitir, em duas vias, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) utilizando o sistema próprio da CNEN e assinando em campo próprio.

5.5 O Médico do Trabalho designado, com base no PCMSO da CNEN, poderá utilizar resultados de exames já existentes, em prazo não superior a 6 (seis) meses no caso de exames laboratoriais, e de não superior a 1 (um) ano, para exames de imagem;

5.6 A avaliação clínica somente será realizada se o avaliado estiver de posse de todos os resultados de exames complementares;

5.7 Em caso de o servidor avaliado como inapto ao trabalho, motivo da inaptidão deverá ser comunicado à Divisão de Saúde Ocupacional - DISAO - para que esta realize os encaminhamentos e diligências necessárias. O motivo de inaptidão deverá, também, ser anotado no portuário médico do servidor;

5.8 A critério do Médico do Trabalho atendente, podem ser solicitadas informações adicionais ou exames complementares para que possa realizar o exame clínico do servidor.

5.9 As avaliações clínicas referentes aos Exames Médicos Periódicos 2024 dos servidores da Sede da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), deverão ser realizadas na Rua General Severiano, 90, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.7. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo setor requisitante dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA: (a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou (b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. O faturamento será efetuado mensalmente, no mês posterior ao da realização do serviço, de acordo com o número de atendimentos efetivamente realizado, contra a apresentação da Nota Fiscal, a ser certificada pelo chefe da Divisão de Saúde Ocupacional.

6.9. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.10. Não será formalizado Contrato Administrativo somente Nota de Empenho ou equivalente.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Avaliação da Execução do Objeto

- 7.1.1. A avaliação será realizada pelo setor requisitante dos serviços.
- 7.1.2. Haverá redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos caso a contratada não produza os resultados esperados, deixe de executar, ou não execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou não utilize materiais e recursos humanos conforme exigido.

7.2. Faturamento

- 7.3.1. O faturamento será efetuado mensalmente, no mês posterior à realização do serviço.
- 7.3.2. O pagamento será baseado no número de atendimentos efetivamente realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal certificada pelo chefe da Divisão de Saúde Ocupacional.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.1.1. A dispensa de licitação tem base na urgência e da especificidade da contratação pretendida, uma vez que a ausência de Atestado de Saúde Ocupacional pelos servidores da CNEN da Comissão Nacional de Energia Nuclear é passível de ocasionar a parada de parte de suas funções ocasionando perdas irreparáveis;

8.1.2. Tendo em vista os riscos aos quais os servidores da CNEN estão sujeitos, a não realização dos Exames Médicos Periódicos pode acarretar não detecção precoce de problemas de saúde ocupacionais que possam acometer os servidores.

8.2. A Empresa deverá ser cadastrada no CREMERJ, Conselho Regional de Medicina do Trabalho, RJ ou o equivalente para empresas estabelecidas em outro estado. 8.3. Os médicos do Trabalho devem ter relação contratual com a empresa e comprovarem a especialização em Medicina do Trabalho.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 54.244,96

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.244,96 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme custos unitários apostos e pesquisa de preços realizada constantes no Relatório de Pesquisa de Preços de Mercado.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 11501/113201;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 228162;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 20040002013;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

LEONARDO FERREIRA BEZERRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/07/2024 às 13:09:00.

PERICLES MAURILIO CORREA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/07/2024 às 11:08:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COMERCIAL_VCA16855.pdf (564.98 KB)
- Anexo II - painel_precoes_2024.pdf (116.62 KB)
- Anexo III - cotacao_detalhado_113_2024.pdf (164.85 KB)
- Anexo IV - SEI_CNEN - 2432388 - Relatorio de Pesquisa de Precos.pdf (133.99 KB)
- Anexo V - Documento_de_Formalizacao_da_Demanda___Medicos_Sede.pdf (41.56 KB)

**Anexo I -
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda____Medicos
pdf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 151/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

CGRH

Data da conclusão da contratação

15/07/2024 00:00

UASG

113201

Editado por

PERICLES
MAURILIO CORREA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para avaliação clínica dos servidores da CNEN SEDE, com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. ASO 2024.

Justificativa da prioridade

Requisito legal e pre requisito para atividades de fiscalização.

2. Justificativa de necessidade

Requisito legal e pre requisito para atividades de fiscalização.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	EXAME MÉDICO PERIÓDICO	264,00	200,00	52.800,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PERICLES MAURILIO CORREA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II - SEI_CNEN - 2432388 - Relatorio de
Pesquisa de Precos.pdf**



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

(Portaria nº 037/2019, de 14/08/2019 que aprovou o Regimento Interno da CE-CNEN)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

1. Durante a realização da pesquisa de preços para a contratação de serviços de avaliações clínicas dos servidores da CNEN, constatou-se que os resultados obtidos através do Pannel de Preços do Ministério da Economia (SEI 2432346) e do Portal de Compras do Governo Federal (SEI 2432329) incluem pacotes de serviços que vão além das avaliações clínicas necessárias. Esses pacotes frequentemente incorporam exames laboratoriais e outros serviços adicionais, o que modifica significativamente o valor unitário do serviço e impede uma comparação adequada com o escopo específico requerido. Faz-se saber que a referida pesquisa foi realizada na data de hoje, 21 de Junho de 2024, e utilizou como parâmetro de busca o Código de Serviço 5916: Consulta Médica - Clínica Geral
2. Conforme disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela IN nº 03/2017, a Administração Pública deve realizar a pesquisa de preços de forma a assegurar a economicidade e a compatibilidade dos preços praticados no mercado. Diante da impossibilidade de obter dados precisos e comparáveis através das bases oficiais, optou-se por utilizar a pesquisa de preços realizadas previamente uma vez que essas refletem exclusivamente o serviço de avaliação clínica, sem incluir serviços adicionais, garantindo assim a precisão e a comparabilidade necessárias para uma decisão fundamentada e economicamente justificável.
3. Diante do exposto, os valores obtidos nas três propostas recebidas por esta Divisão encontram-se listadas na tabela abaixo. Para a comparação de preços foi realizado o calculo do preço unitário da consulta considerando jornada de 8:00 horas e 16 atendimentos ao dia, para 264 servidores.

Data da Proposta	Empresa	Valor Total	Valor Unitário	Valor Médio	Valor Estimado Total
20/05/2024	Vendrame (SEI 2432337)	R\$ 17.041,12	R\$ 64,55	R\$ 205,47	R\$ 54.244,96
29/05/2024	WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (SEI 2432329)	R\$ 92.200,00	R\$ 349,24		
19/06/2024	SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA (SEI 2432333)	R\$ 53.494,32	R\$ 202,63		

4. Todos os documentos relativos às cotações recebidas, incluindo especificações, quantidades e valores, foram devidamente registrados e estão disponíveis para auditoria e fiscalização, assegurando a transparência e a conformidade com as normas vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Vaz Ribeiro**, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 01/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2432388** e o código CRC **552243C5**.

Anexo III - painel_precoes_2024.pdf



R\$ 94

2024

Registros apresentados: 1 a 27

Relatório gerado dia: 21/06/2024 às 11:57
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

90005/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	540	R\$142,20	CISMED CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	15/03/2024
00045/2023	00006	Pregão	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	240	R\$226,67	PRONTOCLINICA SAO LUCAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA	26/01/2024
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$540	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	11/03/2024
90001/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$3615,50	HC MEDICINA & SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	785342 - DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL	29/02/2024
90153/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$3685,41	CENTRO CLINICO PILTCHER LTDA.	COMANDO DA MARINHA	785121 - POLICLINICA NAVAL DE RIO GRANDE	19/02/2024
90005/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$11219,39	BALTA & BANISKI CLINICA MEDICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785342 - DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL	29/02/2024
90022/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$12000	PSIQUE CLINICA MULTIFUNCIONAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	785342 - DEL CAP PORTOS EM SAO FRANCISCO DO SUL	29/02/2024
90005/2024	00001	Pregão	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	24	R\$12500	D	PREFEITURA DE UBIRATA - PR	987933 - PREF. MUN.DE UBIRATA - PR	22/03/2024
90152/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$15168,55	LUNAV ANALISES CLINICAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785121 - POLICLINICA NAVAL DE RIO GRANDE	19/02/2024
90175/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$17374,76	PAULITSCH & PAULITSCH LTDA.	COMANDO DA MARINHA	785121 - POLICLINICA NAVAL DE RIO GRANDE	19/02/2024
90151/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$18297,10	HOSPITAL CLINICANP LTDA.	COMANDO DA MARINHA	785121 - POLICLINICA NAVAL DE RIO GRANDE	19/02/2024

90228/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$35068,70	UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	785121 - POLICLINICA NAVAL DE RIO GRANDE	11/03/2024
90227/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$35068,70	UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	785121 - POLICLINICA NAVAL DE RIO GRANDE	11/03/2024
06311/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$200000	C.A.D.T SERVICOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	21/02/2024
06309/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$200000	CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	21/02/2024
06301/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$200000	CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA, DIABETES E MEDICINA NUCLEAR DO MARANHAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	21/02/2024
06316/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$200000	SAUAIA CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	21/02/2024
06305/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$200000	J C BRANDAO DE SA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	21/02/2024
90008/2024	00001	Pregão	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$200188,65	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	25/03/2024
00039/2023	00001	Pregão	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	12	R\$505018,56	ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	27/02/2024
00019/2023	00001	Pregão	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$797590,71	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DRA RENEE SARMENTO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ	08/01/2024

00225/2023	00001	Pregão	5916	CONSULTA MEDICA - CLINICA GERAL		UNIDADE	1	R\$8513976,94	ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU	23/01/2024
------------	-------	--------	------	--	--	---------	---	---------------	--	-----------------------------	--	------------

Anexo IV - COMERCIAL_VCA16855.pdf



“Juntos promovendo a **Saúde** e **Segurança no Trabalho!**”



Proposta Comercial

VCA-16855/2024 – 203/05/2024

Consultor Comercial

Cristina Alves – (11) 93954-2929



SEDE SÃO PAULO

(11) 2262-4733

Av. Tucuruvi, 563, 1º andar, Tucuruvi

CLÍNICA SÃO PAULO

(11) 2206-4600

Av. Tucuruvi, 557, Tucuruvi

CAXIAS DO SUL

(54) 3041-3034

Av. Ítalo Victor Bersani, 1134

(11) 97237-0151

www.vendrame.com.br

Sumário

1.	Informações Comerciais:	4
2.	Localidades de Prestação do Serviço:	4
3.	Saúde – Descrição dos serviços:	5
4.	Faturamento:	5
5.	Condições Gerais:	6
6.	Responsabilidade Técnica:	6
7.	De acordo:	6

SEDE SÃO PAULO

☎ (11) 2262-4733
 📍 Av. Tucuruvi, 563, 1º andar, Tucuruvi

CLÍNICA SÃO PAULO

☎ (11) 2206-4600
 📍 Av. Tucuruvi, 557, Tucuruvi

CAXIAS DO SUL

☎ (54) 3041-3034
 📍 Av. Ítalo Victor Bersani, 1134

☎ (11) 97237-0151

🌐 www.vendrame.com.br

São Paulo, 20 de maio de 2024

A COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.

Sr. Péricles Maurilio Correa

Em atenção à sua solicitação, segue proposta comercial de implementação dos serviços em epígrafe.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Sem mais.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Vendrame

Diretor

CNPJ: 22.485.904/0001-97

SEDE SÃO PAULO

 (11) 2262-4733
 Av. Tucuruvi, 563, 1º andar, Tucuruvi

CLÍNICA SÃO PAULO

 (11) 2206-4600
 Av. Tucuruvi, 557, Tucuruvi

CAXIAS DO SUL

 (54) 3041-3034
 Av. Ítalo Victor Bersani, 1134

 (11) 97237-0151

 www.vendrame.com.br

1. Informações Comerciais:

Cliente: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.
CNPJ: 00.402.552/0001-26
Endereço: R GENERAL SEVERIANO, 90 -CEP: 22290-901 -Rio de Janeiro
Atividade: 8413200 Regulação das atividades econômicas
Contato: Pericles Maurilio Correa - **Sector:** Tecnica de Enfermagem
E-mail: pericles.correa@cnen.gov.br **Telefone:** (21) -2586-1404
Total func.: 272

2. Localidades de Prestação do Serviço:

Unidade	CNPJ	Endereço
BOTAFOGO /RJ	00.402.552/0001-26	R GENERAL SEVERIANO, 90 -CEP: 22290-901 -Rio de Janeiro

SEDE SÃO PAULO

 (11) 2262-4733
 Av. Tucuruvi, 563, 1º andar, Tucuruvi

CLÍNICA SÃO PAULO

 (11) 2206-4600
 Av. Tucuruvi, 557, Tucuruvi

CAXIAS DO SUL

 (54) 3041-3034
 Av. Ítalo Victor Bersani, 1134

 (11) 97237-0151

 www.vendrame.com.br

3. Saúde – Descrição dos serviços:

EMIÇÃO DE ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL

OBJETIVO

A emissão do ASO, pode comportar até quatro eventos a serem realizados

São eventos inclusos como clínico:

- 1) Exame clínico admissional, periódico, mudança de função e demissional.

4. Saúde – Preço e forma de pagamento:

Descrição	Qtd	Valor Unitário
EXAMES CLINICOS	264	R\$ 64,55

Observação:

- Os exames deverão ser realizados em 03 dias para que ocorra de forma mais adequadas.
- O valor ser pago e no mínimo de 264 atendimentos.

5. Faturamento:

Será enviado um relatório de medição com os dias e horas trabalhadas para validação, após isso, será enviado NF e boleto bancário para pagamento com vencimento para 2030 (vinte) dias.

SEDE SÃO PAULO

(11) 2262-4733
 Av. Tucuruvi, 563, 1º andar, Tucuruvi

CLÍNICA SÃO PAULO

(11) 2206-4600
 Av. Tucuruvi, 557, Tucuruvi

CAXIAS DO SUL

(54) 3041-3034
 Av. Ítalo Victor Bersani, 1134

(11) 97237-0151

www.vendrame.com.br

6. Condições Gerais:

1. O início da prestação dos serviços está condicionado à aceitação da proposta comercial posteriormente assinatura do contrato.
2. Os valores apresentados referem-se as unidades previstas nesta proposta;
3. Realização dos exames clínicos e emissão do ASO Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – admissionais, demissionais, mudança de função e periódicos;

Atendimentos de exames – Vendrame:

4. Os atendimentos serão de segunda e sexta-feira das 08:00 às 16:00hrs por ordem de chegada,
5. A Contratada reserva-se ao direito de revisar esta proposta caso identifique alterações necessárias antecedendo a contratação dos serviços.

7. Responsabilidade Técnica:

- **Dra. Patricia dos Santos**

e-mail: medicina@vendrame.com.br

8. De acordo:

Concordamos com os serviços, condições e valores discriminados na presente proposta:

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: _____

Cargo: _____

Favor encaminhar esta proposta assinada, digitalizada.

SEDE SÃO PAULO

 (11) 2262-4733
 Av. Tucuruvi, 563, 1º andar, Tucuruvi

CLÍNICA SÃO PAULO

 (11) 2206-4600
 Av. Tucuruvi, 557, Tucuruvi

CAXIAS DO SUL

 (54) 3041-3034
 Av. Ítalo Victor Bersani, 1134

 (11) 97237-0151

 www.vendrame.com.br

Anexo V - cotacao_detalhado_113_2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
113/2024	113201	Rascunho	PERICLES MAURILIO CORREA

Título: consulta medica - clinica geral

Observações: Consultas clinicas por medico do trabalho a ser realizada nas dependencias da cnen -sede

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 9.759,9950

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5916 - Consulta Médica - Clínica Geral	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,9900	R\$ 167.399,8958	R\$ 9.759,9950
Coeficiente de Variação: 543,4239%		
Desvio Padrão: 909.691,0861		
Maior Preço: R\$ 6.500.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 122.998,0000	19/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98856105900202024		19/06/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos plantonistas clínicos e médicos plantonistas em pediatria para atendimento na UPA Francisco de Medeiros, nos termos do Termo de Referência e demais anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988561		SISPP		Pregão	
Fornecedor							
ZETAR SAUDE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Serviços médicos na especialidade Clínico Geral para atendimento em plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Francisco de Medeiros - Disputa pelo valor total (anual). Valor Unitário = valor mensal para o máximo de horas estipulado em edital (1200 horas mensais).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 33.296,9000	13/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78512107906132024		13/06/2024		1		Objeto: Serviço de 427 consultas /avaliação, 70exames /procedimentos, 07 procedimentos com OPME e 01 taxa, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (mar1/24) TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 A 19 /02/2028	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785121		SISPP		Inexigibilidade	
Fornecedor							
UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Descrição Detalhada

Consulta médica - clínica geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 33.297,0000	13/06/2024	Sim
---	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512107905872024	13/06/2024	1	Objeto: Serviço de 427 consultas /avaliação, 70exames /procedimentos, 07 procedimentos com OPME e 01 taxa, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (mar1/24) TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 A 19 /02/2028
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta Médica - Clínica Geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 52.928,1000	13/06/2024	Sim
---	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512107905852024	13/06/2024	1	Objeto: Serviço de 55 consultas, 37 visitas hospitalares, 201 exames /procedimentos e 3 taxas,aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (mar2/24) TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507 /2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência:20/02/2023 A 19/02 /2028
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta médica - clínica geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.119,5300	13/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78512107905882024		13/06/2024		1	Objeto: TJIL Nº05/2022, NUP: 63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0051 Vigência: 31/03/2023 A 31/03 /2028 Serviço de 05 consultas, 10 procedimentos, 05 taxas de sala, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (FEV/24)		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785121		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
KIVNA - CLINICA MEDICA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Consulta médica - clínica geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 36.957,9000	12/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78512107905202024		12/06/2024		1	Objeto: Serviço de 395 consultas e 139 exames/procedimentos, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (jan1/24) TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 A 19/02/2028		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785121		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Serviço de 395 consultas e 139 exames/procedimentos, aos usuários do FUSMA emOSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (jan1 /24) TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 A 19/02/2028							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 36.957,9000	12/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512107905192024	12/06/2024	1	Objeto: Serviço de 395 consultas e 139 exames/procedimentos, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (jan1/24) TJIL Nº05/2022, NUP:63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 A 19/02/2028
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
SERVIÇO DE CONSULTAS E EXAMES EM GERAL			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	37	UNIDADE	R\$ 434,9900	10/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005900432024	10/06/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de cirurgias hernioplastia diversas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926850	SISPP	Pregão
Fornecedor			
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Hernioplastia Umbilical			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9

I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
Compras.gov.br

1 UNIDADE

R\$ 596,3300

10/06/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005900432024	10/06/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de cirurgias hernioplastia diversas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926850	SISPP	Pregão
Fornecedor			
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Hernioplastia Recidivante			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10

I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
Compras.gov.br

38 UNIDADE

R\$ 637,9700

10/06/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005900432024	10/06/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de cirurgias hernioplastia diversas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926850	SISPP	Pregão
Fornecedor			
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Hernioplastia Inguinal/Crural Unilateral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11

I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
Compras.gov.br

8 UNIDADE

R\$ 610,0600

10/06/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005900432024	10/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de cirurgias hernioplastia diversas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926850	SISPP	Pregão
Fornecedor			
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Hernioplastia (Bilateral)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 539,9200	10/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92685005900432024		10/06/2024		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de cirurgias hernioplastia diversas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926850		SISPP	Pregão		
Fornecedor							
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.							
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Hernioplastia Incisional							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 801,7300	10/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92685005900432024		10/06/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de cirurgias hernioplastia diversas aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926850		SISPP	Pregão		
Fornecedor							
INOVA MEDIC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA.							
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Hernioplastia Epigástrica							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇÕES DA PREVID. S.A. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 439.685,0000	29/05/2024	Sim
----	---	---	---	---------	------------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
23801405000752023	29/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Saúde Ocupacional, compreendendo a realização de consultas clínicas e homologações de atestados presenciais e não presenciais e exames adjuvantes nas instalações da Dataprev Paraíba, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. A contratada deverá indicar olocal para realização dos exames clínicos e adjuvantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	238014	SISPP	Pregão
Fornecedor	CLINICA DE PSICOLOGIA COM - VIVER LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Saúde Ocupacional, compreendendo a realização de consultas clínicas e homologações de atestados presenciais e não presenciais e exames adjuvantes nas instalações da Dataprev Paraíba, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. A contratada deverá indicar o local para realização dos exames clínicos e adjuvantes.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.519,9900	28/05/2024	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512107904202024	28/05/2024	1	Objeto: Serviço de 24 consultas e 12 procedimentos, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG.(dez/23)TJIL Nº 05/2022 NUP: 63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121 /2023-0029 Vigência:07/04/2023 A 06/03/2028
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	FILIPE GEANNICHINI RODRIGUES		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Clínica Geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.844,1000	20/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78534207900502024		20/05/2024		1	Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785342		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
PSIQUE CLINICA MULTIFUNCIONAL LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de Serviços Médicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.427,7000	20/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78534207900482024		20/05/2024		1	Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785342		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
BALTA & BANISKI CLINICA MEDICA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de Serviços Médicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.632,4500	20/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78534207900472024		20/05/2024		1	Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785342		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
FIGUEIREDO CORTEZ MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de Serviços Médicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.919,0000	20/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78534207900312024		20/05/2024		1	Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		785342		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
HC MEDICINA & SAUDE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de Serviços Médicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	FUNDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 100.000,0000	14/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16717307900012024		14/05/2024	10		Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) p/ prestação de serviços de assistênciamédico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do EB e seus dependentes, beneficiários da PASse aos ex-combatentes e pensionistas beneficiários do (SAMEx-Cmb).		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Federal		167173	SISPP		Inexigibilidade		
Fornecedor		VANILSA FERREIRA					
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de laboratórios clínicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	FUNDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.500.000,0000	14/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16717307900012024		14/05/2024		6		Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) p/ prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSE), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do EB e seus dependentes, beneficiários da PASse aos ex-combatentes e pensionistas beneficiários do (SAMEx-Cmb).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		167173		SISPP		Inexigibilidade	
Fornecedor							
FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
HOSPITAL GERAL							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	7776	UNIDADE	R\$ 87,0000	10/05/2024	Sim
----	---	--	------	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92962505900012024	10/05/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (plantonistas, socorristas e reguladores), para os treze municípios participantes do consórcio intermunicipal de saúde da região de FernandópolisCisarf, a serem prestados nas unidades do Samu192 serviço de atendimento móvel de urgência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929625	SISPP	Pregão
Fornecedor	VIOLA & VIOLA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMU 192 DE FERNANDÓPOLIS, NAS BASES DESCENTRALIZADAS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E/OU EM LOCAL DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO CISARF, PODENDO SER PRESTADO PELO TITULAR DA EMPRESA CONTRATADA, FUNCIONÁRIOS OU AINDA POR CONTRATADOS, SENDO QUE EM AMBOS OS CASOS DEVERÁ SER APRESENTADO, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, PROVA DACAPACIDADE TÉCNICA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS MESMOS, O PRESTADOR OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ COMPROVAR POSSUIR: A) GRADUAÇÃO EM MEDICINA; B)REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA(NO ESTADO DE SÃO PAULO EM CASO DECONTRATAÇÃO), BEM COMO A PESSOA JURÍDICA TAMBÉM DE ACORDO COM O EXIGIDO NA RESOLUÇÃO Nº 1980/11 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA; C) CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ATLS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA AO TRAUMA) E ACLS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA), PHTLS(SUPORTE PRÉ HOSPITAL DE VIDA NO TRAUMA); D) OS MÉDICOS INTERVENCIÓNISTAS DAS UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DEVEM TER NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE FORMADO, COM PELO MENOS 12 (DOZE) MESES DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMPROVADOS POR INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO COMPETENTES

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	08/05/2024	Sim
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78431207900352024	08/05/2024	1	Objeto: Serviços médicos especializados aos beneficiários do SSM no Estado do Amapá.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	784312	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	CLINICAS INTEGRADAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Consulta médica - clínica geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	06/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78431207900322024		06/05/2024		1	Objeto: Prestação de serviço Médico-Hospitalaraos usuários do FUSMA no Estado do AMAPÁ.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		784312		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Consulta médica - clínica geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.453,2500	25/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78431207900242024		25/04/2024		1	Objeto: Serviços de Medicina diagnóstica aos beneficiários do FUSMA na área do Com4ºDN no Estado do Amapá.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		784312		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNOSTICA S/E LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Consulta médica - clínica geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25.000,0000	25/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78431207900222024		25/04/2024		1	Objeto: Serviços de reabilitação aos beneficiários do FUSMA na área do Com*4DN no Estado do Amapá.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		784312		SISPP	Inexigibilidade		
Fornecedor							
BARBOSA & ALMEIDA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Descrição Detalhada							
Consulta médica - clínica geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

27

I

ESTADO DO AMAZONAS - Compras.
gov.br

360 UNIDADE

R\$ 1995,0000

22/04/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98022705900062024	22/04/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para Tipo menor preço por lote, para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de médicos para atendimento Ambulatorial, Urgência, Emergência, Cirurgias Eletivas e de Emergência, Consultas com Especialistas, Mutirões de atendimento nas, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980227	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta Médica - Clínica Geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

28

I

ESTADO DO AMAZONAS - Compras.
gov.br

3840 UNIDADE

R\$ 250,0000

22/04/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98022705900062024	22/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para Tipo menor preço por lote, para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de médicos para atendimento Ambulatorial, Urgência, Emergência, Cirurgias Eletivas e de Emergência, Consultas com Especialistas, Mutirões de atendimento nas, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980227	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta médica - clínica geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 33.000,0000	22/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78930007901132024	22/04/2024	1	Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica paraa prestação de serviços aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha (SSM), na área de Jurisdição da Capitania Fluvial do Rio Paraná, a fimde prestarem Serviços Médicos, Laboratoriais, Hospitalares, Terapêutico, Procedimentos e Exames em geral restrita aos serviços não existentes ou insuficientes na rede ambulatorial do Sistema de Saúde da Marinha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789300	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	SOULMARE IGUASSU TERAPIA LTDA.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços Médicos, Laboratoriais, Hospitalares, Terapêuticos, Procedimentos e Exames em Geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 11.188,0000	12/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98794505900062024	12/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de medico na área de clinico geral, paraatender a demanda da Secretaria Municipal de Saude de Verê
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987945	SISPP	Pregão
Fornecedor	S3 COMPANY SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MÉDICOS - CLINICO GERAL PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS: a) Consultas médicas de urgências e emergências em NIS I - demanda livre

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 12.987,0000	12/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98794505900062024	12/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de medico na área de clinico geral, paraatender a demanda da Secretaria Municipal de Saude de Verê
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987945	SISPP	Pregão
Fornecedor	S3 COMPANY SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MÉDICOS - CLINICO GERAL PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS a) Consultas médicas- Demanda livre b) Atendimento ao programa do PSF (programa de saúde da família) cabendo a empresa disponibilizar um médico, conforme as necessidades e exigências do programa c) Atender as gestantes do território conforme exigências determinadas pelo programa de saúde da família.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 9,9000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900232024	11/04/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Clínica Veterinária no Município de Maringá, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em tecidos moles e/ou ortopédicos, de rotina ou de urgência/emergência em animais de pequeno porte (cães e gatos), oriundos de ações realizadas pela Secretaria de Proteçãoe Bem-Estar Animal SEBEA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor	PETEQUINE CLINICA VETERINARIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Clínica Geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33

I

PREFEITURA DE MARINGÁ - PR -
Compras.gov.br

30 UNIDADE

R\$ 9,0000

11/04/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900232024	11/04/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Clínica Veterinária no Município de Maringá, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em tecidos moles e/ou ortopédicos, de rotina ou de urgência/emergência em animais de pequeno porte (cães e gatos), oriundos de ações realizadas pela Secretaria de Proteçãoe Bem-Estar Animal SEBEA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor			
PETEQUINE CLINICA VETERINARIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta Médica - Clínica Geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34

I

PREFEITURA DE MARINGÁ - PR -
Compras.gov.br

15 UNIDADE

R\$ 9,9900

11/04/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900232024	11/04/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Clínica Veterinária no Município de Maringá, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em tecidos moles e/ou ortopédicos, de rotina ou de urgência/emergência em animais de pequeno porte (cães e gatos), oriundos de ações realizadas pela Secretaria de Proteçãoe Bem-Estar Animal SEBEA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor			
PETEQUINE CLINICA VETERINARIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta Médica - Clínica Geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 2,9900	11/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769105900232024		11/04/2024		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Clínica Veterinária no Município de Maringá, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em tecidos moles e/ou ortopédicos, de rotina ou de urgência/emergência em animais de pequeno porte (cães e gatos), oriundos de ações realizadas pela Secretaria de Proteçãoe Bem-Estar Animal SEBEA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987691		SISRP		Pregão	
Fornecedor		PETEQUINE CLINICA VETERINARIA LTDA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Consulta Médica - Clínica Geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 2,9900	11/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769105900232024		11/04/2024		39		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Clínica Veterinária no Município de Maringá, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em tecidos moles e/ou ortopédicos, de rotina ou de urgência/emergência em animais de pequeno porte (cães e gatos), oriundos de ações realizadas pela Secretaria de Proteçãoe Bem-Estar Animal SEBEA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987691		SISRP		Pregão	
Fornecedor							
PETEQUINE CLINICA VETERINARIA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Consulta Médica - Clínica Geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 6,0000	11/04/2024	Sim
----	---	--	----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900232024	11/04/2024	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Contratação de Clínica Veterinária no Município de Maringá, para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em tecidos moles e/ou ortopédicos, de rotina ou de urgência/emergência em animais de pequeno porte (cães e gatos), oriundos de ações realizadas pela Secretaria de Proteçãoe Bem-Estar Animal SEBEA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor			
PETEQUINE CLINICA VETERINARIA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Consulta Médica - Clínica Geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 200.189,0000	25/03/2024	Sim
----	---	---	---	---------	------------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19309905900082024	25/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de atenção à saúde, com cessão de mão de obra especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Equipe Multidisciplinar de Saúde, para atendimento nas modalidades: urgência, promoção e prevenção à saúde e segurança do trabalho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	193099	SISPP	Pregão
Fornecedor			
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Descrição Detalhada			
Médico Clínico Geral			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	PREFEITURA DE UBIRATA - PR - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 12.500,0000	22/03/2024	Sim
----	---	--	----	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98793305900052024	22/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para provimento de médico generalista para compor equipe de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir a falta de profissional na Unidade de Saúde da Família São Joaquim.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987933	SISPP	Pregão
Fornecedor			
D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Médico generalista para ESF - 40 horas semanais

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	540	UNIDADE	R\$ 142,2000	21/03/2024	Sim
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754107900072024	21/03/2024	1	Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, paraa prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na unidade de pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
C A DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Plantão para serviços médicos generalista diurno/noturno de segunda a segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	540	UNIDADE	R\$ 142,2000	21/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754107900062024	21/03/2024	1	Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, paraa prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na unidade de pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	SPS CLINICA MEDICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Plantão para serviços médicos generalista diurno/noturno de segunda a segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	540	UNIDADE	R\$ 142,2000	15/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754107900042024	15/03/2024	1	Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, paraa prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na unidade de pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MEDICA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
PLANTÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA diurno/noturno de segunda à segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

43	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	540	UNIDADE	R\$ 142,2000	15/03/2024	Sim
----	---	---	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754107900052024	15/03/2024	1	Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, paraa prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na unidade de pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	CISMED CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

PLANTÃO PARA SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTA diurno/noturno de segunda à segunda/feira, incluindo sábados, domingos, feriados nacionais e locais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 35.068,7000	11/03/2024	Sim
----	---	-------------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512107902282024	11/03/2024	1	Objeto: TJIL Nº05/2022, NUP: 63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 a 19/02 /2028. Serviço de29 consultas com nutricionista, 23 sessões de psicologia e 290 exames devido a grande demandadesta especialidade na PNRG. (SET2/23)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Consulta médica - clínica geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45

I

COMANDO DA MARINHA - Compras.
gov.br

1 UNIDADE

R\$ 35.068,7000

11/03/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78512107902272024	11/03/2024	1	Objeto: TJIL Nº05/2022, NUP: 63408.001507/2022-31 Termo de credenciamento: 85121/2023-0022 Vigência: 20/02/2023 a 19/02 /2028. Serviço de 29 consultas com nutricionista, 23 sessões de psicologia e 290 exames devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (SET2/23)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
UNIMED LITORAL SUL/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Consulta médica - clínica geral

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46

I

COMANDO DA MARINHA - Compras.
gov.br

1 UNIDADE

R\$ 540,0000

11/03/2024

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77000006900082024	11/03/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Exame toxicológico

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	770000	SISPP	Dispensa

Fornecedor
UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Avaliação Médica Exame toxicológico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.000,0000	29/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78534207900222024		29/02/2024		1		Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785342		SISPP		Inexigibilidade	
Fornecedor							
PSIQUE CLINICA MULTIFUNCIONAL LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de Serviços Médicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.219,4000	29/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78534207900052024		29/02/2024		1		Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785342		SISPP		Inexigibilidade	
Fornecedor							
BALTA & BANISKI CLINICA MEDICA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Prestação de serviços na área de Serviços Médicos							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.615,5000	29/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78534207900012024		29/02/2024		1		Objeto: Prestação de serviços na área da Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785342		SISPP		Inexigibilidade	
Fornecedor							
HC MEDICINA & SAUDE LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Descrição Detalhada							
Consulta Médica - Clínica Geral							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 505.019,0000	27/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98367705000392023	27/02/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação empresa especializada na prestação de serviços médicos e exames com laudos, visando atender as necessidades junto ao Hospital Municipal, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e a Policlínica noMunicípio de Laje, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983677	SISPP	Pregão
Fornecedor			
ORION - SAUDE E PARTICIPACOES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOTE 01 SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 21/06/2024 11:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TERMO DE COLETA DE ASSINATURA

Este Termo assina o documento externo "Termo de Referência," SEI nº 2458127, conforme nomes e cargos apresentados na tarja de assinatura abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assumpção Silva, Coordenador(a)-Geral de Administração e Logística, Substituto(a)**, em 15/07/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468425** e o código CRC **E6157CDF**.

Referência: Processo nº 01341.002297/2024-25

SEI nº 2468425